

Decreto n.º 283/89

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e das outras providências.

O Sr. Ovidio Francisco de Figueiredo, Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 13.º da Lei 561/88, de 17 de outubro de 1988.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos e setenta e três), suplementar as seguintes dotações de orçamento vigentes:

- Unidade - 01 - Gabinete e Secretaria do Prefeito.
- 3.1.2.0 - 04 - Material de Consumo R\$ 1.000,00
- Unidade - 04 - Serviço de Saúde e Assistência Social
- 3.2.5.9 - Outras transf. a pessoas - R\$ 700,00
- TOTAL - - - - - R\$ 1.700,00

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, ficam anuladas total ou parcialmente dotações de orçamento vigentes:

- Unidade - 02 - Administração Financeira
- 3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada R\$ 700,00
- 4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada R\$ 1.000,00
- TOTAL - - - - - R\$ 1.700,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 02 de maio de 1989.

O Prefeito: Ovidio F. de Figueiredo